

RESOLUÇÃO Nº 119/2005 - CONSUNI

Homologa o Convênio nº 077/04, datado de 10 de agosto de 2004, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Dígito Tecnologia Ltda, visando regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 925/047, tomada em sessão de 28 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 077/04, que a esta Resolução acompanha, datado de 10 de agosto de 2004, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e Dígito Tecnologia Ltda, tendo por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários da conveniada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente